Elera Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 02.808.298/0001-96 – NIRE 35.300.649.851

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 13 de novembro de 2026, na sede social da Elera Renováveis S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, às 09:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia: (i)** deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do art. 5º da Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Resolvem aprovar a redução do capital social da Companhia em **R$ 200.000.000,00** (cem milhões de reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, **de** R$ 359.268.154,42 (trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) **para** R$ 159.268.154,42 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **5.1.1**. Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º. O capital social é de R$ 159.268.154,42 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), dividido em 922.585.365 (novecentas e vinte e duas milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **5.1.2.** Consignar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionista	Qtde. de Ações Ordinárias	%	Valores (em R$)
Elera Renováveis Participações S.A.	753.290.951	81,65	163.300.000,10
Itisa Holding LLC	169.294.414	18,35	36.699.999,90
Total	922.585.365	100	**200.000.000,00**

5.1.3. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Data Mercantil**, nos termos do artigo 289 da Lei de Sociedades Anônimas. **5.1.4.** Não obstante as deliberações acima, fica expressamente consignado que a eficácia e a implementação da redução do capital social da Companhia ora aprovada, inclusive o pagamento aos acionistas dos valores previstos no item 5.1.2 acima, ficam condicionadas à obtenção prévia e expressa: (i) da autorização, por escrito, da Export Development Canada ("EDC"), nos termos da Cláusula 8.3(b) do Contrato de Empréstimo celebrado entre a Companhia e a EDC em 19 de julho de 2024 ("Contrato de Empréstimo"); e (ii) da aprovação dos Debenturistas titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação da 2ª Emissão, reunidos em assembleia especial, nos termos do § 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações e da Cláusula 7.1.2, inciso IX, alínea (a), da Escritura de Emissão da 2ª Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"). Até a obtenção de tais aprovações, não poderá ser praticado qualquer ato destinado à efetivação da redução do capital social ou à restituição dos respectivos valores aos acionistas. **5.1.5.** A redução do capital social somente se tornará eficaz após o cumprimento cumulativo das seguintes condições, independentemente da ordem em que venham a ocorrer: (i) a obtenção da autorização prévia e expressa da EDC; (ii) a aprovação prévia dos Debenturistas no quórum previsto no item 5.1.4 acima; e (iii) o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, contado da publicação desta ata, conforme disposto no item 5.1.3 acima, observadas as demais condições e formalidades legais aplicáveis. Assim, a redução do capital social produzirá efeitos somente após a implementação da última dessas condições. **5.2.** Aprovar, sob as mesmas condições suspensivas previstas nos itens 5.1.4 e 5.1.5 acima, a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, que segue acostada como Anexo I, ficando a eficácia da nova redação do artigo 5º condicionada à obtenção das autorizações ali previstas e ao cumprimento das demais condições legais aplicáveis à redução do capital social. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. São Paulo, SP, 13 de novembro de 2026. **Mesa**: **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – *Presidente*; **Guilherme Braga Lacerda** – *Secretário*. **Acionistas: Elera Renováveis Participações S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e José Ricardo Elbel Simão); **Itisa Holding LLC** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli).

Cia. Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 04 de Novembro de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 04 de novembro de 2026, às 9 horas, na sede da Cia Nitro Química Brasileira ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. José Artur Nova, nº 951, CEP 08090-000. **2. Convocação e presenças:** Participaram da reunião a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia Nitro Química Brasileira ("Companhia"): os Srs. Mauricio Parolin Russomanno, Marcos Romanoski e Thiago Sampaio de Athayde. **3. Mesa Diretora:** Assumiu a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos o Sr. Mauricio Parolin Russomanno, Diretor Geral da Companhia, tendo o Sr. Thiago Sampaio de Athayde, como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a celebração, pela Companhia, de instrumento de concessão de subvenção econômica junto à **Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP**, no âmbito do **Edital Cadeias Agroindustriais 2.0**, destinado à execução do projeto "**Bioinvar – Inovação em Biodiversivos: de Metabólitos Marinhos em Nanoformações de Alta Performance ao Desenvolvimento de Tecnologias Habilitadoras**", no valor de subvenção de R$ 5.400.038,25 (cinco milhões, quatrocentos mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); e (ii) a autorização aos Diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à formalização da referida contratação. **5. Deliberações:** Nos termos dos artigos 18 e 22, (h), do Estatuto Social da Companhia, pela unanimidade de seus membros e sem quaisquer ressalvas, a Diretoria resolveu: **5.1.** Aprovar a celebração, pela Companhia, de instrumento de concessão de subvenção econômica junto à **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep ("FINEP")**, no âmbito do **Edital Cadeias Agroindustriais 2.0 ("Edital")**, destinado à execução do projeto "**Bioinvar – Inovação em Biodiversivos: de Metabólitos Marinhos em Nanoformações de Alta Performance ao Desenvolvimento de Tecnologias Habilitadoras**" ("Projeto"), no valor de subvenção de R$ 5.400.038,25 (cinco milhões, quatrocentos mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) ("Subvenção"), bem como a assunção, pela Companhia, das obrigações dele decorrentes, inclusive o aporte da contrapartida eventualmente exigida nos termos do Edital, conforme os termos e condições a serem estabelecidos no respectivo instrumento jurídico a ser celebrado entre a Companhia e a FINEP ("Instrumento de Subvenção"), cujos documentos permanecerão arquivados na sede da Companhia. **5.2.** Autorizar os Diretores da Companhia, observada a forma de representação prevista no artigo 20 do Estatuto Social, a negociar, celebrar e assinar o Instrumento de Subvenção, bem como todos os demais documentos, instrumentos, declarações, relatórios e eventuais aditamentos a ele relacionados, inclusive aqueles exigidos pela FINEP no âmbito do Edital e aqueles a serem celebrados com eventuais instituições parceiras e/ou co-executoras do Projeto, e a praticar todos os atos necessários à efetivação da Subvenção ora aprovada, ficando ratificados os atos eventualmente já praticados nesse sentido. **5.3.** Por fim, foi decidido que a ata desta reunião será lavrada na forma sumária. **6. Encerramento, Lavratura e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 04 de novembro de 2026. **Mauricio Parolin Russomanno,** Presidente da Mesa. **Thiago Sampaio de Athayde,** Secretário. **Membros da Diretoria: Mauricio Parolin Russomanno, Thiago Sampaio de Athayde e Marcos Romanoski.** JUCESP nº 423.697/26-2 em 12/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

UFV NOVA GRANADA GD LTDA.

CNPJ/MF nº 54.152.154/0001-28 - NIRE 35.263.316.202

Ata de Reunião de Sócios realizada em 03 de Novembro de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 03 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **UFV Nova Granada GD Ltda.**, com sede na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo, na Rodovia BR 153, S/N, Setor Trevo Nova Granada, Zona Rural, CEP 15440-000 ("Sociedade"). **2. Mesa:** Presidente: **Tony Chi Yuan Wang**; Secretária: **Camila Sverzuti Fidencio**. **3. Presença e Convocação:** Convocação dispensada em virtude da presença da única ***sóci***a representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a redução do capital social da Sociedade, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para restituição de capital em favor da única Sócia, por considerá-lo excessivo. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matéria da Ordem do Dia, a sócia decidiu aprovar, nos termos do art. 1.082, inciso II do Código Civil, da redução do capital social da Sociedade, atualmente no valor **de** R$ 23.262.883,13 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos), **para** R$19.762.883,13 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e treze centavos), mediante a restituição, em favor da única Sócia da Sociedade, de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), referente às quotas que compõem a redução do capital social ora aprovada, após satisfeitas as condições de que trata o artigo 1.084 do Código Civil, com o consequente cancelamento de 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de quotas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: **Tony Chi Yuan Wang**; Secretária: **Camila Sverzuti Fidencio**. Sócia: **Infraestrutura Brasil Holding 32 S.A.** 03 de novembro de 2026 **Mesa: Tony Chi Yuan Wang** - Presidente; **Camila Sverzuti Fidencio** - Secretária. **Sócia: Infraestrutura Brasil Holding 32 S.A.** - Tony Chi Yuan Wang e Camila Sverzuti Fidencio.